



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES nº 009/2022

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo/CREA-ES, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 5.194/1966;

Considerando os relevantes serviços prestados pelo programa CreaJr-ES no que diz respeito à interlocução entre este Conselho e os futuros profissionais da Engenharia, Agronomia e Geociências; e

Considerando o esforço despendido pela atual gestão do CreaJr-ES para superar as adversidades impostas pela pandemia da covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer como relevantes os serviços prestados pelo atual Corpo Administrativo do CreaJr-ES, visto que o Corpo Administrativo do CreaJr-ES, composto pela **PRESIDENTE MAYSA FERNANDES DA SILVA** e pela **VICE PRESIDENTE BÁRBARA GOMES DOS SANTOS**, está em exercício ininterrupto desde a última eleição, ocorrida em 21 de junho 2020, o que evitou que houvesse interrupção dos trabalhos do CreaJr-ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 12 de fevereiro de 2022.

Eng. Jorge Luiz e Silva
Presidente do Crea-ES